



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0543/2017

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do § 2º do art. 124 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo.

A alteração proposta dilata em mais dois anos o prazo original da Lei para a solicitação de regularização e reformas em edificações, independente da largura de rua, dando a oportunidade dos interessados ingressarem com o requerimento de Auto de Licença Condicionado.

A complexidade dos procedimentos exigidos requer um prazo maior para que os municípios tenham condições de legalizar suas edificações.

O projeto não acarreta aumento de despesas, pois a infraestrutura para seu atendimento não necessita de alterações, já está implantado e em funcionamento. Assim, a alteração proposta, visa dar condições de efetivamente ser aplicada a Lei nº 16.402/2016, em benefício dos municípios paulistanos que lutam para sobreviver diante da crise em que se encontra o País, sendo merecedora do apoio e da aprovação de todos os membros desta Casa Legislativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.